O Programa de Pós-Graduação em Geografia em sua  79ª Reunião do Colegiado do PPGEO realizada no dia 22 de abril de 2025, o Colegiado de curso que deliberou sobre os critérios para o uso de verbas destinadas ao programa.

Fora destacados os seguintes pontos:

1) Reserva de valor destinado ao pagamento de despesas da coordenação do programa: para a participação nos eventos e reuniões, especialmente aqueles programados pela CAPES e ANPEGE; despesas de viagem: transportes e diárias, dentre outros em que o coordenador tenha sido convocado;

 3) Concessão de diária / reembolso de inscrição em eventos com apresentação de produtos articulados a pesquisa de mestrado do PPGeo/UNIFAL-MG;

4) Reserva de Verba para pagar anuidade da Anpege;

5) Bolsa - Auxílio Discente: Apoio a participação de discentes em eventos: este auxílio compreende a taxa de inscrição e diárias, considerando os valores estabelecidos pela normativa da PRPPG;

Serão priorizados, os pedidos de diária que serão coletados por meio de um formulário que será encaminhado pela coordenação, com objetivo de fazer uma projeção do uso da verba e atender ao maior número possível de membros do programa. Neste formulário os membros do programa poderão indicar um evento prioritário e até dois eventos secundários. Cada professor e cada discente terá direito a uma solicitação. E a quantidade de diária atendida dependerá da quantidade de verba disponível e da quantidade de demandas solicitadas. Caso a demanda de diárias não alcance a verba disponível, os docentes e discentes podem ser atendidos mais de uma vez. A concessão da diária e da Bolsa-Auxílio discente serão realizadas para participação em evento com apresentação de trabalho; Somente um autor do trabalho será beneficiado; Observação: Em caso de eventos que exigem o trabalho completo para a publicação, se o discente ou docente não enviar o trabalho completo para a publicação, deverá devolver a verba concedida de apoio ao evento.

Bolsa Auxílio Discente: 339018: R$ 11.255,00

Diária Civil 339014: R$ 7.895,00 (verificar se é mesma rubrica para professor visitante)

Reembolso 339093: R$ 850,00